

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo n°: 01245.002919/2026-75

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: *"Participação de alunos premiados na Mostratec-Liberato 2025 e professores na Regeneron ISEF (International Science and Engineering Fair) 2026, em Phoenix, Arizona, nos Estados Unidos".*

Funcional Programática: 10.24101.19.573.2304.6702.0001 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - Nacional

Crédito Orçamentário:

Fonte - 1000 - PTRES 233780 - 33.90.39 - R\$ 299.741,06 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e um reais e seis centavos)

Data assinatura: da 24 de março de 2026

Vigência: 24 de março de 2026 a 23 de março de 2027

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **TATIANA WEBER** - Pró-Reitora de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Rio Grande do Sul (IFRS).



Documento assinado eletronicamente por **Rauf Oliveira Souza, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências substituto**, em 01/04/2026, às 18:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13658478** e o código CRC **8C65F656**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES; Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC; Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024 e Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 60, de 28 de março de 2023, Seção 2.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

Nome da autoridade competente: **Tatiana Weber**

Número do CPF: *****.745.770-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria IFRS nº 62, de 28 de janeiro de 2026.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **158141/26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **158141/26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Participação de alunos premiados na Mostratec-Liberato 2025 e professores na Regeneron ISEF (*International Science and Engineering Fair*) 2026, em Phoenix, Arizona, nos Estados Unidos.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 299.741,06 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e seis centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.24101.19.573.2304.6702.0001 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - Nacional

PO: 0000 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica - Despesas Diversas

Plano de Trabalho Resumido: 233780

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(Assinatura Eletrônica)

TATIANA WEBER

Pró-Reitora de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Rio Grande do Sul



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA WEBER, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 24/03/2026, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13611128** e o código CRC **9C8F63E9**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13611128

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES / Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC / Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024 e Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 60, de 28 de março de 2023, Seção 2.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

Nome da autoridade competente: **Tatiana Weber**

Número do CPF: *****.745.770 -****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **158141 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria IFRS nº 62, de 28 de janeiro de 2026.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158141/26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **158141/26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul**

3. OBJETO

Participação de alunos premiados na Mostratec-Liberato 2025 e professores na Regeneron ISEF (*International Science and Engineering Fair*) 2026, em Phoenix, Arizona, nos Estados Unidos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1 Objetivo geral

Participação de estudantes brasileiros e professores na Regeneron ISEF (*International Science and Engineering Fair*) 2026.

4.2 Objetivos específicos:

São objetivos específicos deste Termo de Execução Descentralizada:

I- Qualificar o processo ensino e aprendizagem e fortalecer a cultura científica e tecnológica na educação;

II - Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica e da educação profissional, incentivando os estudantes das redes pública e privada a desenvolverem projetos pela utilização do método científico como ferramenta pedagógica;

III- Difundir e promover a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia;

IV - Fomentar o interesse de estudantes e professores pela investigação científica e pelo empreendedorismo, em diversas áreas do conhecimento científico e tecnológico;

V- Difundir a ciência, a tecnologia, a inovação e o empreendedorismo para a sociedade e para a comunidade educacional;

VI - Disseminar tecnologias educacionais que promovam o desenvolvimento de valores em prol de uma educação para a paz, para a ética, para a cidadania e para o desenvolvimento sustentável;

VII - Propiciar o intercâmbio entre autoridades, dirigentes e educadores da educação pública e estudantes do Ensino Médio, técnico e tecnológico do Brasil e do exterior;

VIII - Conhecer e refletir sobre as mudanças tecnológicas e as experiências pedagógicas através das tecnologias educacionais, de escolas públicas da educação básica e profissional, do país e do exterior.

4.3 Programa orçamentário

2304 — Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social.

4.4 Ação orçamentária

6702 — Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica.

4.5 Linha Temática

Feiras, mostras e eventos de popularização

4.6 Público-Alvo

Estudantes e professores orientadores das diversas regiões do Brasil selecionados na Mostratec-Liberato 2025 que irão participar da Regeneron ISEF (*International Science and Engineering Fair*) 2026 na cidade de Phoenix, Arizona, nos Estados Unidos, no intuito de aprimorar as suas relações com outras culturas e desenvolver uma experiência única nas suas relações pessoais e científicas.

4.7 Localidade de Execução

Viagem de alunos selecionados na Mostratec- Liberato 2025 para a Regeneron ISEF (*International Science and Engineering Fair*) 2026 em Phoenix, Arizona, EUA.

4.9 Espaço físico e infraestrutura para execução do projeto (caso se aplique)

Não se aplica.

4.10 Capacidade técnica e operacional

- Histórico das edições anteriores:

A Mostratec-Liberato 2025 integra a rede nacional e internacional de feiras promotoras da pesquisa científica para jovens da Educação Básica, completando, em 2025, 40 anos de experiência e 32 anos de participação ininterrupta no maior evento internacional nessa área: a *International Science and Engineering Fair* (ISEF), promovida pela Society for Science and the Public (SSP) e apoiada, atualmente, pela Regeneron. O movimento de participação de jovens, professores e gestores em feiras científicas regionais, nacionais e internacionais encontra na Mostratec-Liberato 2025 um marco forte de convergência, congregando iniciativas educacionais das mais diversas realidades, fato percebido pelo substancial crescimento do número de feiras afiliadas à Mostratec-Liberato 2025 (incluindo feiras estaduais e nacionais organizadas por Secretarias de Estado e Ministérios de Educação dos países participantes). Essa condição foi atingida pela histórica parceria com instituições como o CNPq, MCTI e demais instituições de apoio à pesquisa.

Desde 2008, a Mostratec-Liberato 2025 registra a participação de projetos de mais de 20 unidades federativas do país em suas edições presenciais. As edições de 2020 e 2021, realizadas na modalidade virtual, conseguiram manter uma importante representatividade em um momento de extrema dificuldade, com 200 projetos brasileiros de 17 unidades federativas em 2020, e 510 projetos de 17 unidades federativas em 2021.

Desde 2009, a Mostratec-Liberato 2025 passou a ser realizada na FENAC – Centro de Eventos e Negócios - pertencente à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo –RS, com maior estrutura e visibilidade. Essa mudança, somada ao apoio do MCTI através do CNPq por meio das chamadas de apoio às feiras de ciências, possibilitou que a Mostratec-Liberato 2025 triplicasse seu número de pesquisas finalistas, chegando a 775 de 2025, com pelo menos 745 destinadas a pesquisas brasileiras, nos níveis Infantil, Fundamental, Médio e Educação Profissional.

- Equipe Técnica:

A Mostratec-Liberato 2025 é promovida e executada pela Fundação Liberato. A estrutura de organização e apoio é composta por uma Comissão Central, uma Comissão Executiva e comissões de trabalho. Ao todo, compõem as comissões um total aproximado de 150 funcionários da instituição, além de

aproximadamente 200 estudantes e 600 avaliadores voluntários, representando um total aproximado de 950 pessoas diretamente envolvidas nas atividades principais da Mostratec-Liberato 2025.

A Comissão Central da Mostratec-Liberato 2025 tem como finalidade principal executar as ações relativas ao planejamento, organização, execução e avaliação do evento. A Comissão Executiva define diretrizes, estratégias e linhas de ação para garantir o pleno atendimento aos objetivos da MOSTRATEC-LIBERATO, além de coordenar a liberação e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros, entre outras ações.

- Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), criado em 29 de dezembro de 2008 pela Lei Federal nº 11.892, resultou da união de instituições federais de ensino técnico e tecnológico no estado, como o Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, a Escola Agrotécnica Federal de Sertão e a Escola Técnica Federal de Canoas. Desde sua fundação, o IFRS tem como missão oferecer educação profissional, científica e tecnológica de qualidade, pública e gratuita, promovendo a formação integral de cidadãos capazes de enfrentar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais.

4.11 Dados do responsável pelo acompanhamento do projeto

Flávia Santos Twardowski Pinto

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS

<https://lattes.cnpq.br/4185175779189442>

4.12 Equipe Técnica Executora

Anderson Ricardo Yanzer Cabral

Chefe do Departamento de Pesquisa e Inovação do IFRS e Coordenador do Escritório de Projetos do IFRS

<https://lattes.cnpq.br/0148615078864622>

Rafael Kirchhof Ferret

Pró-Reitor Adjunto de Administração

<https://lattes.cnpq.br/8074519752386047>

4.13 Instituições parceiras na execução do projeto (se aplicável)

Fundação Liberato.

4.14 Metodologia

Fases:

1. DIVULGAÇÃO DA MOSTRATEC-LIBERATO:

- Uma cerimônia marcará o lançamento da edição de 2026, um marco importante na divulgação e consolidação de apoios institucionais;

- A ampla divulgação do evento na mídia regional e nacional, por veículos de imprensa e mídias sociais, amplia o alcance da Mostratec-Liberato e dissemina os projetos e as inovações apresentadas para um público ainda maior, fortalecendo a imagem da ciência como promotora de desenvolvimento social e econômico;
- Serão fortalecidos os canais:

a) Facebook Mostratec-Liberato (<https://www.facebook.com/Mostratecoficial/>) e Mostratec Júnior (<https://www.facebook.com/mostratecjunior/>);

b) Instagram Mostratec-Liberato (<https://www.instagram.com/mostratecoficial/>) e Instagram Mostratec Júnior (<https://www.instagram.com/mostratecjunior/>);

c) Canais Youtube Mostratec-Liberato (<https://www.youtube.com/oficialmostratec>) e Mostratec Júnior (<https://www.youtube.com/MostratecJunior>).

Algumas das ações que são mantidas por esses canais:

a) Realização e veiculação de eventos preparatórios totalmente online, tais como o Seminário de Pesquisa e o Workshop de feiras de ciências;

b) transmissões interativas das cerimônias de abertura e premiação da Mostratec-Liberato;

c) Em todos os conteúdos publicados serão feitos os registros hashtags: #CNPq, #FNDCT, #MCTI, #MEC, #CAPES, #PopCiência, #feirasdeciencias2026, #snct2026, e farão referência aos indicadores @cnpq_oficial, @mcti, @minieducacao, @capes_oficial;

d) Nas peças de divulgação produzidas para a Mostratec-Liberato 2026 constarão as marcas do CNPq, do FNDCT, do Programa Pop Ciência, do MCTI, do Programa Escola em Tempo Integral, do MEC, da CAPES e do Governo Federal, de acordo com as regras de publicidade institucional descritas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES Patrocínio, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República.

e) Em todas as matérias publicadas na imprensa haverá a citação que os recursos são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, como parte do Programa Pop Ciência, do Ministério da Educação – MEC, como parte do Programa Escolas em Tempo Integral, e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

2. INSCRIÇÃO DE PROJETOS:

- Processo de inscrição: A inscrição é realizada no portal Mostratec Digital: <https://digital.mostratec.com.br>. O representante/estudante responsável de cada projeto deverá fazer o pré-cadastro escolhendo uma forma de participação: “Via Feira Afiliada” ou “Processo de Seleção”. Será enviado um e-mail de confirmação, e após confirmar o cadastro, deverá ser preenchido todo o formulário de inscrição, fazendo upload dos documentos solicitados

ao final e informando os links de banner e vídeo. Para projetos credenciados por feira afiliada, deve ser selecionado o nome na lista de feiras afiliadas.

- Modalidades:

a) Os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA de Ensino Fundamental poderão participar conforme as seguintes categorias:

- EDUCAÇÃO INFANTIL (até a pré-escola);
- CATEGORIA 1: 1º ano ao 3º ano do Ensino Fundamental;
- CATEGORIA 2: 4º ano ao 6º ano do Ensino Fundamental;
- CATEGORIA 3: 7º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- CATEGORIA 4: todos os níveis da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental.

b) Os alunos do Ensino Médio e Técnico, poderão participar enquadrando seus projetos em uma das seguintes áreas de pesquisa:

- Biologia Celular e Molecular, Microbiologia;
- Bioquímica e Química;
- Ciências Ambientais;
- Ciências Animais e de Plantas;
- Ciências da Computação;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Planetárias, Terrestres e Matemática e Física;
- Educação e Humanidades;
- Engenharia Ambiental e Sanitária;
- Engenharia e Materiais;
- Engenharia Elétrica;
- Engenharia Eletrônica;
- Engenharia Mecânica;
- História e Ciências Sociais;

- Seleção:

A Mostratec-Liberato tem feiras afiliadas que credenciam projetos para participação. Os projetos credenciados por meio de feira afiliada devem atender a todos os critérios estabelecidos neste regulamento e observar o prazo de inscrição. Todos os projetos indicados por feiras afiliadas não passam por seleção da Mostratec-Liberato, ou seja, se atenderem a todos os critérios de participação, têm a vaga garantida.

É possível submeter o projeto no processo de seleção direta de e aguardar a publicação dos projetos selecionados.

A seleção dos trabalhos inscritos pelo site é realizada pela Comissão Organizadora da Mostratec-Liberato, com base nos dados do projeto informados na ficha de inscrição, incluindo originalidade,

relevância científica, metodologia, inovação, e considerando a representatividade (cidades e estados do Brasil e do exterior, redes pública e privada de ensino).

3. CONFIRMAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS:

A Comissão Organizadora da Mostratec-Liberato divulga todos os projetos finalistas no site (<https://mostratec.liberato.com.br/>).

4. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA ISEF 2026:

Organizar a delegação brasileira e solicitar a carta-convite para fins de visto americano; dar instruções detalhadas e periódicas em relação a parte documental e acadêmica dos projetos (formulários obrigatórios, traduções, relatórios, planos de pesquisa, vídeos, material para estandes físicos e virtual); dar instruções sobre logística (transporte, seguroviagem, cronograma, atividades, montagem dos estandes; dar suporte em todas as etapas; treinamento para as etapas de vistoria dos estantes e avaliação dos projetos.

a) Inscrição na Regeneron ISEF 2026 em Phoenix, Arizona dos projetos premiados na Mostratec-Liberato 2025;

b) Compra das passagens aéreas - Passagens (ida e volta) à ISEF Regeneron (*International Science and Engineering Fair*) para estudantes expositores e professores orientadores premiados na Mostratec-Liberato 2025 e acompanhantes representando a Fundação Liberato;

c) Diárias (hospedagem, traslado e alimentação) no período de realização da Regeneron ISEF 2026 em Phoenix, Arizona, EUA, para estudantes expositores e professores orientadores premiados na Mostratec-Liberato 2025 e acompanhantes representando a Fundação Liberato.

4.15 Cronograma de Execução das Ações

Fases	Início	Término
Inscrição na Regeneron ISEF 2026 em Phoenix, Arizona dos projetos premiados na MOSTRATEC-LIBERATO 2025	Março/2026	Abril/2026
Aquisição de passagens aéreas para participação na Regeneron ISEF 2026 em Phoenix, Arizona	Março/2026	Maió/2026
Custeio de auxílio a desenvolvimento de estudos e pesquisas para participantes na Regeneron ISEF 2026 em Phoenix, Arizona	Maió/2026	Maió/2026
	Junho/2026	março/2027

Elaboração de relatório de cumprimento do objeto e prestação de contas

4.16 Relação entre os bens e serviços e as atividades

Item	Descrição da relação com as entregas previstas	Justificativa para aquisição/contratação
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Contratação da fundação de apoio para aquisição de passagens, diárias e pagamento de auxílio a desenvolvimento de estudos e pesquisas.	Viabilizar a aquisição eficiente e eficaz dos itens necessários à execução do objeto.

4.17 Resultados esperados

I - Participação de professores orientadores e alunos pesquisadores de escolas públicas representantes de diversas unidades da federação na Regeneron ISEF 2026 em Phoenix, Arizona.

II - Disseminação da ciência, do empreendedorismo, da inovação e das tecnologias educacionais de estudantes e professores orientadores brasileiros junto às comunidades científicas e empresariais de todo mundo.

4.18 Indicadores de cumprimento do objeto

Indicador	Meta/Etapa	Quantidade	Elemento Comprobatório	Parâmetro de Cumprimento
Número de alunos participantes na Regeneron ISEF 2026.	Metas 1, 2, 3, 4 e 5.	unidade	Comprovante de inscrição e comprovante de apresentação.	Objetiva-se 12, mas a depender da flutuação do valor das passagens
Número de pessoas com passagens nacionais adquiridas para a Regeneron ISEF 2026.	Metas 1 e 5.	unidade	Bilhetes e cartões de embarque.	Objetiva-se 24, mas a depender da flutuação do valor das passagens
Número de pessoas com passagens internacionais adquiridas	Metas 2 e 5.	unidade	Bilhetes e cartões de embarque.	Objetiva-se 24, mas a depender da flutuação do valor das passagens

para a Regeneron ISEF 2026.				
Número de diárias adquiridas para a Regeneron ISEF 2026.	Metas 4 e 5.	unidade	Nota fiscal.	Objetiva-se 21, mas a depender da flutuação do valor das passagens
Número de auxílios a desenvolvimento de estudos e pesquisas custeados	Metas 3 e 5.	unidade	Comprovante de pagamento dos auxílios.	Objetiva-se 12, mas a depender da flutuação do valor das passagens

4.19 Plano de Divulgação

Divulgação da MOSTRATEC-LIBERATO:

- Uma cerimônia marcará o lançamento da edição de 2026, um marco importante na divulgação e consolidação de apoios institucionais;
- A ampla divulgação do evento na mídia regional e nacional, por veículos de imprensa e mídias sociais, amplia o alcance da MOSTRATEC-LIBERATO e dissemina os projetos e as inovações apresentadas para um público ainda maior, fortalecendo a imagem da ciência como promotora de desenvolvimento social e econômico;
- Serão fortalecidos os canais:

a) Facebook Mostratec-Liberato (<https://www.facebook.com/Mostratecoficial>) e Mostratec Júnior (<https://www.facebook.com/mostratecjunior/>);

b) Instagram Mostratec-Liberato (<https://www.instagram.com/mostratecoficial/>) e Instagram Mostratec Júnior (<https://www.instagram.com/mostratecjunior/>);

c) Canais Youtube Mostratec-Liberato (<https://www.youtube.com/oficialmostratec>) e Mostratec Júnior (<https://www.youtube.com/MostratecJunior>).

Algumas das ações que são mantidas por esses canais:

a) Realização e veiculação de eventos preparatórios totalmente online, tais como o Seminário de Pesquisa e o Workshop de feiras de ciências;

b) transmissões interativas das cerimônias de abertura e premiação da MOSTRATECLIBERATO;

c) Em todos os conteúdos publicados serão feitos os registros hashtags: #CNPq, #FNDCT, #MCTI, #MEC, #CAPES, #PopCiência, #feirasdeciencias2026, #snct2026, e farão referência aos indicadores @cnpq_oficial, @mcti, @minieducacao, @capes_oficial;

d) Nas peças de divulgação produzidas para a MOSTRATEC-LIBERATO 2026 constarão as marcas do CNPq, do FNDCT, do Programa Pop Ciência, do MCTI, do Programa Escola em Tempo Integral, do MEC, da CAPES e do Governo Federal, de acordo com as regras de publicidade institucional descritas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES Patrocínio, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República.

e) Em todas as matérias publicadas na imprensa haverá a citação que os recursos são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, como parte do Programa Pop Ciência, do Ministério da Educação – MEC, como parte do Programa Escolas em Tempo Integral, e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Caracterização dos interesses recíprocos: Promover ações e iniciativas em popularização da ciência e tecnologia e de divulgação científica do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Médio Profissionalizante, através da viabilização da participação de estudantes e professores orientadores classificados na Mostratec-Liberato 2025 na Regeneron ISEF 2026 em Phoenix, Arizona.

Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do Programa: Apoio à Educação em Ciências por meio da realização de Concursos Científicos, nas modalidades de Feiras e Mostras de Ciências e promovendo a popularização da ciência.

Indicação do público-alvo: 09 Projetos participantes das diversas regiões brasileiras. 12 estudantes responsáveis pelos projetos. 09 professores orientadores. 03 representantes das comissões de apoio da Fundação Liberato e escolas parceiras.

Indicação do problema a ser resolvido: Necessidade de divulgar a ciência e a tecnologia e promover o desenvolvimento da pesquisa no Ensino Fundamental e Ensino Médio e Médio Profissionalizante.

Indicação clara dos resultados esperados:

a) Participação de professores orientadores e alunos pesquisadores de escolas públicas representantes de diversas unidades da federação na Regeneron ISEF 2026 em Phoenix, Arizona.

b) Disseminação da ciência, do empreendedorismo, da inovação e das tecnologias educacionais de estudantes e professores orientadores brasileiros junto às comunidades científicas e empresariais de todo mundo.

Sustentabilidade do projeto

Os processos de pesquisa, como pedagogia de ensino tecnológico, se sustentam e se viabilizam através das redes dos sistemas estaduais e nacionais de ensino, sendo essa a principal forma de sustentabilidade do projeto. A edição de cada MOSTRATEC-LIBERATO requer o aporte específico de recursos financeiros para a sua realização. Existem compromissos, já assumidos pelos entes federativos, com a responsabilidade pela continuidade das ações previstas no projeto e sua integração com as políticas públicas, em especial aquelas voltadas à educação e ao desenvolvimento tecnológica, social e econômico local.

Parcerias:**Nome da Instituição e tipo de Contribuição (financeira, técnica, recursos humanos ou outras):**

Fundação Liberato: Recursos humanos, técnica e financeira.

MCTI : Financeira.

5.1 Problema a ser resolvido

Necessidade de divulgar a ciência e a tecnologia e promover o desenvolvimento da pesquisa no Ensino Fundamental e Ensino Médio e Médio Profissionalizante.

5.2 Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa orçamentário

Apoio à Educação em Ciências por meio da realização de Concursos Científicos, nas modalidades de Feiras e Mostras de Ciências e promovendo a popularização da ciência.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Justificativa: A execução do presente projeto demanda procedimentos administrativos e operacionais que exigem maior flexibilidade, celeridade e capacidade técnica do que a disponibilizada atualmente na estrutura administrativa da instituição unidade descentralizada responsável. Tendo-se por base a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, encontra-se autorização para a atuação de fundações de apoio na gestão de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, com vistas a assegurar eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos. Assim, a utilização de uma fundação de apoio justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão financeira e administrativa, a contratação especializada de serviços e a execução

tempestiva das atividades previstas, assegurando conformidade legal, transparência e melhor desempenho dos objetivos institucionais do projeto.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

Justificativa:

O pagamento será destinado aos custos indiretos da fundação de apoio, no valor de R\$ 18.294,06 (dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos), que corresponde a 6,47% do valor pactuado. A fundação de apoio contratada será a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS.

A parceria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, objetiva viabilizar e agilizar as atividades de apoio e gerenciamento em projetos cooperados, em conformidade com o disposto no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

A Lei nº 8.958/94, com a sua nova redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013, estabelece:

art. 1º A caracterização das fundações a que se refere o Art. 1o da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, como fundação de apoio a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, é condicionada ao prévio registro e credenciamento, por ato conjunto dos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, nos termos do inciso III do art. 2º da referida Lei e da regulamentação estabelecida por este Decreto.

Parágrafo único. A fundação registrada e credenciada como fundação de apoio visa dar suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições apoiadas e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.

A participação da FAURGS, devidamente credenciada no MEC e MCT e autorizada a atuar junto ao IFRS no apoio ao desenvolvimento do projeto fundamenta-se no reconhecimento público dos serviços que a própria Fundação tem prestado aos projetos de interesse do IFRS, serviços desenvolvidos em perfeita sintonia com sua missão e seus objetivos estatutários.

O Estatuto da FAURGS , em seu Capítulo II, art.3º, mostra:

art. . 3º Constituem objetivos da FAURGS:

I - Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico aprovados pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, com atuação nas áreas acima declinadas, em benefício de toda a comunidade;

II - Prestar serviços remunerados à UFRGS e à comunidade;

III - Realizar e promover atividades científicas e culturais;

IV - Conceder bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão, de inovação e de desenvolvimento institucional;

V - Promover, difundir e coordenar a cooperação técnica entre organizações e instituições nacionais e estrangeiras.

O apoio à gestão do projeto compreenderá a disponibilização dos seguintes serviços complementares requeridos à execução do projeto a ser desenvolvido:

a. Controle Financeiro dos recursos aportados ao projeto;

b. Registro contábil das movimentações financeiras realizadas;

c. Procedimentos licitatórios para aquisições de bens e serviços requeridos ao projeto, segundo os ditames da Lei 8.666/93;

d. Contratação, por prazo determinado, e gestão do pessoal necessário ao desenvolvimento do projeto;

e. Assessoria Jurídica necessária ao projeto;

f. Controle dos bens patrimoniais adquiridos ao projeto;

g. Prestação de Contas nos prazos estabelecidos no ajuste pactuado.

Cabe ressaltar que todas as ações da Fundação serão realizadas em conformidade ao previsto no Plano de Trabalho e mediante solicitação formal do Coordenador do Projeto. Diante deste quadro, justifica-se a participação da Fundação, na garantia de procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos do IFRS e a legislação vigente e, especialmente, em razão do apoio técnico administrativo especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta 1: Viabilizar a participação de 24 pessoas na ISEF 2026 através da aquisição de passagens aéreas nacionais.

Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1.	Aquisição de passagens aéreas nacionais para 24 participantes do aeroporto de origem até o aeroporto da conexão internacional. Passagens aéreas, ida e volta para o local da feira.	passagem	24	Diversos	R\$ 15.800,00	03/2026	05/2026

Meta 2: Viabilizar a participação de 24 pessoas na ISEF 2026 através da aquisição de passage ns aéreas internacionais

1.	Aquisição de passagens aéreas internacionais para 24 participantes para participação na ISEF 2026 em, Phoenix, Arizona, Estados Unidos da América.	passagem	24	R\$ 7.000,00	R\$ 168.000,00	03/2026	05/2026
----	--	----------	----	-----------------	-------------------	---------	---------

Meta 3: Viabilizar a participação de 12 alunos na ISEF 2026 através do custeio de auxílio a desenvolvimento de estudos e pesquisas para cada pessoa, pelos dias do evento.

1.	Pagamento de auxílio a desenvolvimento de estudos e pesquisas para os 12 participantes da ISEF 2026, em Phoenix, Arizona, Estados Unidos da América, pelos dias do evento.	per capita	12	R\$ 4.576,00	R\$ 54.912,00	03/2026	05/2026
----	--	------------	----	-----------------	------------------	---------	---------

Meta 4: Viabilizar a participação de 03 servidores públicos e professores na ISEF 2026 através do pagamento de 7 diárias internacionais para cada pessoa.

1.	Aquisição de 7 diárias internacionais para 03 servidores públicos e professores para participação na ISEF 2026 em, Phoenix, Arizona, Estados Unidos da América.	per capita	3	R\$ 14.245,00	R\$ 42.735,00	03/2026	05/2026
----	---	------------	---	------------------	------------------	---------	---------

Meta 5: Viabilizar o pagamento dos custos do projeto. Serviços operacionais da Fundação de Apoio.

1.	Custos operacionais da Fundação de apoio.	unidade	1	R\$ 18.294,06	R\$ 18.294,06	03/2026	03/2027
----	---	---------	---	------------------	------------------	---------	---------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
03/2026	R\$ 299.741,06

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 299.741,06

12. PROPOSIÇÃO*(assinado eletronicamente)***TATIANA WEBER**

Pró-Reitora de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Rio Grande do Sul

13. APROVAÇÃO*(assinado eletronicamente)***INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA WEBER, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 24/03/2026, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13611126** e o código CRC **379C8998**.